

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 801, de 23 de abril de 2012.

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

<u>Denominação do Cargos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vencimentos</u>	<u>Carreira</u>
Fisioterapeuta	01	R\$ 1.471,56	VI-A
Ortopedista	01	R\$ 2.549,48	XII-A
Psicólogo	01	R\$ 2.141,24	VIII-A
Técnico em M. Terapêutica	01	R\$ 744,19	IV-A
Instrutor de loga	01	R\$ 744,19	IV-A
Ginecologista Cirurgião	01	R\$ 2.549,48	XII-A
Psiquiatra	01	R\$ 2.141,24	VIII-A
Auxiliar de Serviços Gerais	20	R\$ 622,00	I-A
Técnico em Enfermagem	03	R\$ 744,19	IV-A
Motorista	04	R\$ 744,19	IV-A
Vigia	07	R\$ 622,00	I-A
Bacharel em Educação Física	01	R\$ 744,19	IV-A
Cirurgião Geral	01	R\$ 2.549,48	XII-A
Enfermeiro	10	R\$ 1.806,30	VII-A
Assistente Técnico	03	R\$ 1.107,88	V-A

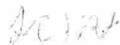
Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo 1º, serão de provimento efetivo, sendo as suas investiduras através de **aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, e terão suas atribuições, carga horária e instrução, definidos em Decreto Municipal.

Art. 3º - À medida que os aprovados em concurso público forem sendo nomeados nos cargos relacionados no artigo 1º desta Lei, automaticamente serão extintos os seguintes cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde: 05 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 Cargos de Assistente Técnico I, 05 Cargos de Assistente Técnico II, 02 Cargos de Assistente Técnico III, 01 Cargo de Assistente Técnico IV e 08 cargos de Enfermeiro criados pela Lei 694/2008.

Parágrafo Único – Para compensar a extinção dos cargos relacionados no caput, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no concurso público a ser realizado pela municipalidade, 20 (vinte) cargos com os mesmos vencimentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 23 de abril de 2012.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal